

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026 de 12/02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, **Antônio Marconi Vasconcelos Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 010/2026, datado de 01 de fevereiro de 2026, emanado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Oscar Luís Feldner de Barros Araújo Cunha;

CONSIDERANDO a realização das festividades de Carnaval no Município de Centralina, no período de 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) a 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO que dia 18 de fevereiro de 2026, é Quarta-Feira de Cinzas, tradicionalmente associada ao encerramento das festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Centralina M.G., nos dias:

- I – 16 de fevereiro de 2026 (**segunda-feira**);
- II – 17 de fevereiro de 2026 (**terça-feira**);
- III – 18 de fevereiro de 2026 (**quarta-feira de cinzas**).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Centralina/MG, 12 de fevereiro de 2026.



ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG